



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**MINAS GERAIS**  
**17.695.057/0001-55**  
**Decreto Nº 0000056/2024**  
**JUNHO / 2024**

DECRETO Nº 0000056/2024, 24 de junho de 2024  
 SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000707/2023

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 50.000,00 ((cinquenta mil reais)), para atender aos seguintes programas:

**Dotações Suplementadas**

02040 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TU		
2.452 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 150000000	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>50.000,00</b>

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 50.000,00 ((cinquenta mil reais)) das dotações abaixo relacionadas:

**Dotações Anuladas**

02040 - SEC MUN AGRI PEC URBA MEIO AMBIENTE E TU		
2.452 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 150000000	20.000,00
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	Fonte: 150000000	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>50.000,00</b>

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 24 junho de 2024

RICARDO DE CASTRO MACHADO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF:546.569.316-91